



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON – BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores no dia 30 de outubro e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miguel Calmon/BA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Calmon/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado o ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2025 (quinta-feira);

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon, 29 de outubro de 2025.

**VALDIR SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**